



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.831

Conde, 02 de dezembro de 2020

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA Nº 0242/2020 CONDE – PB, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, JOSÉ CARLOS LEITE, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CULTURA, símbolo CC-III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTEIRA Nº 0243/2020 CONDE – PB, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR DE CULTURA, símbolo CC-III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTEIRA Nº 0244/2020 CONDE – PB, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, PETRÔNIO RODRIGUES FERNANDES DA COSTA, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL, símbolo CDS-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º INSTÂNCIA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor de Fiscalização da Semam/Conde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal e por via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 268, inciso II da Lei 1.026/19, notificar o autuado abaixo relacionado a apresentar DEFESA, referente a decisão administrativa de 1º instância, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. A defesa deverá ser apresentada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que fica na Rodovia dos Tabajaras, PB 018, KM 3,5. Centro. Conde PB.

Notificado	Processo	Auto de Infração	Capitulação
ROSINALDO FIRMINO RODRIGUES	2856/2020	0032/2019	Art. 304, XXIV C/C Art. 315, I.

WALDYR DINIZ FARIAZ JÚNIOR
Diretor de Fiscalização da SEMAM/Conde